



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 030/2024-GAB

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Resposta à Requerimentos apresentado pelo Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis, em anexo, resposta aos Requerimentos listados abaixo:

- **Requerimento: 001/2024.**
- **Requerimento: 002/2024.**

No ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ouro Verde do Oeste, 11 de junho de 2024.

LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:0592
8391927
Assinado de forma
digital por LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.06.13
16:18:33 -03'00'
Lucian Aluísio Dierings
Prefeito

Dilmaria Juncoski
13 / 06 / 24



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.atende.net

Resposta ao Requerimento nº 002/2024

Ementa: Resposta ao Requerimento nº 002/2024 - Emissão de Comprovante em Ponto Biométrico de Frequência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste responder ao Requerimento nº 002/2024, datado de 13 de maio de 2024, que solicita informações sobre o sistema de registro biométrico de frequência dos servidores municipais. A seguir, apresento os esclarecimentos solicitados:

1. Com a proximidade do prazo de vigência contratual da empresa responsável pelo registro biométrico de frequência dos servidores, as tratativas para nova contratação já foram iniciadas e/ou planejadas?

Sim, já está sendo elaborado um termo aditivo no contrato vigente, prorrogando o mesmo por mais um ano, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993), em seu Art. 57, inciso II, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços por até 60 meses.

2. Conforme solicitação de servidores e diante da importância da comprovação, está sendo idealizada a inclusão de item/cláusula em Edital e Contrato para a emissão de comprovante contendo identificação do servidor e horários de frequência?

O contrato vigente não prevê a emissão de tal comprovante. No entanto, quando for realizado novo processo de contratação, será avaliada a possibilidade de inclusão deste item no Edital, a fim de exigir a emissão de comprovante contendo a identificação do servidor e os horários de frequência.

Sem mais, e diante do exposto, ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ouro Verde do Oeste, 11 de junho de 2024.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927 DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.06.13
16:25:09 -03'00'

Lucian Alúcio Dierings
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR